



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano XV - Edição 1018

Distribuição Eletrônica

09 de Abril de 2019

Camorim recebe primeira academia ao ar livre em aço inox

A segunda academia começa a ser implantada nesta segunda-feira (8) no Cantagalo

A Prefeitura de Angra, por meio da Superintendência de Urbanização, Parques e Jardins, com o apoio da Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, entregou na manhã de sábado (6), aos moradores do Camorim, a primeira academia ao ar livre com aparelhos em aço inoxidável do município. Os equipamentos são multiuso e indicado para o uso de todas as faixas etárias.

Na cerimônia de inauguração, o prefeito explicou à população que 12 academias já foram compradas pelo município e seis delas já chegaram e serão implantadas em breve. Segundo ele, a próxima a ser instalada será no bairro do Cantagalo, a partir desta segunda-feira (8). Ele ainda deu uma boa notícia aos moradores.

- Vamos comprar mais 20 kits de aparelhos para atender os moradores de várias comunidades de Angra. Estou muito feliz com esta ação, pois quem pratica exercício evita muitas doenças – disse o prefeito, ao lado da secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania.

A superintendente de Urbanização, Parques e Jardins, fez questão de destacar que a ação não se trata apenas da instalação dos equipamentos esportivos.

- Estamos criando novos espaços, revitalizados. Tivemos o cuidado de elaborar esse projeto garantindo a máxima qualidade e esta é uma marca do governo. Parabenizo a comunidade por esta conquista tão sonhada – destacou.

A Câmara Municipal também esteve representada.

- A indicação da instalação desta academia foi minha, mas foi também dos

moradores, das associações de moradores, enfim, de todo o bairro. Estamos muito felizes – ressaltou o presidente do Legislativo.

A alegria da comunidade também foi relatada pelo presidente da associação de moradores.

- Esperamos por muitos anos por esta academia. Só podemos agradecer este trabalho tão bonito. Está uma maravilha – afirmou.

Os secretários de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade e de Esporte e Lazer também acompanharam a entrega.

Campo Beira Rio

Depois de entregar a academia ao ar livre, o prefeito, acompanhado dos secretários e líderes comunitários, realizou uma visita técnica às obras que estão sendo feitas no campo Beira Rio, um dos espaços esportivos mais tradicionais da comunidade.

- Estamos nivelando o terreno, depois iremos drená-lo e colocar uma nova grama. Também vamos revitalizar a arquibancada e construir vestiários. Iremos entregar um espaço esportivo, que é utilizado pelo Camorim e por moradores de diversos bairros, como a população merece, novo em folha – garantiu o prefeito, lembrando que esta é uma reivindicação de mais de 40 anos da comunidade.



**MEMBROS DO PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL**Fernando Antônio Ceciliano Jordão
Prefeito MunicipalManoel Cruz Parente
Vice-PrefeitoMARCUS VENISSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações InstitucionaisCARLOS MACEDO COSTA
Secretário de AdministraçãoJOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de FinançasMÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Procuradora do MunicípioROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do MunicípioSTELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretária de EducaçãoRENAN VINÍCIUS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de SaúdeCLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Secretário de Desenvolvimento
Urbano e SustentabilidadeCÉLIA CRISTINA AMORIM SILVA JORDÃO
Secretária de Desenvolvimento
Social e Promoção da CidadaniaJOÃO CARLOS RABELLO
Secretário de Desenvolvimento EconômicoJOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Diretor-Presidente da Turisangra
Fundação de Turismo de Angra dos ReisLUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos ReisPAULO CEZAR DE SOUZA
Serviço Autônomo de Captação
de Água e Tratamento de EsgotoSEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Secretário Hospitalar
Fundação Hospital Geral da Japuibawww.angra.rj.gov.brENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPEIA
PRAÇA NILO PEÇANHA, 186 – CENTRO
CEP.: 23.900-000 - ANGRA DOS REIS - RJ**PARTE I****PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**
PUBLICAÇÃO OFICIAL**ERRATA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 004/2019 E TERMO DE ADJUDICAÇÃO 004/2019**

Na publicação no Boletim Oficial de Angra dos Reis, Nº 1014, do dia 29/03/2019, págs. 12 e 13.

Onde se lê: empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor total R\$ 1.228.817,46 (Hum milhão, duzentos e vinte e oito mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos).

Leia-se: empresa MED CENTER COMERCIAL LTDA, valor total R\$ 1.240.481,46 (Hum milhão, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Angra dos Reis, 04 de abril de 2019.

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

ERRATA**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 020/2019/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Onde-se lê: R\$ 1.066,22

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
118/2019	2011005803	Mar/2019	R\$ 1.066,22	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Segurança Pública de forma que não tenha os serviços interrompido.

Leia-se: R\$ 959,58

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
118/2019	2011005803	Mar/2019	R\$ 959,58	Locação destinada ao atendimento da Superintendência de Segurança Pública de forma que não tenha os serviços interrompido.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2019

Cláudio dos Santos Franco

Secretário de Administração Interino

Ordenador de Despesas

Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº 019/2019/SAD

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PANAYOTIS NICOLAS DAMATIS, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
1935/2018	2018012398	29/06 á 21/12/2017	R\$ 38.417,16	Reconhecimento de dívida referente a locação do imóvel destinado ao atendimento da Escola de Gestão Pública do Município de Angra dos Reis fora cobertura contratual.
1936/2018		01/01 á 07/03/2018	R\$ 14.142,56	

Angra dos Reis, 02 de abril de 2019

Cláudio dos Santos Franco
Secretário de Administração Interino
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
006/2019/SAD.COFIC**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para R TARGINO DOS SANTOS EIRELI - ME, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
Nº0355	Nº2018023136	JAN/FEV 2019	R\$ 1.258,44	Despesa com fornecimento de peças automotivas para manutenção da frota de veículos do município, sem o qual impossibilita o perfeito atendimento dos órgãos do Município.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2019.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
007/2019/SAD.COFIC**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para PRIMATRILHA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
Nº0356	Nº2018023136	JAN/FEV 2019	R\$ 491,92	Despesa com fornecimento de peças automotivas para manutenção da frota de veículos do município, sem o qual impossibilita o perfeito atendimento dos órgãos do Município.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2019.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
005/2019/SAD.COFIC**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para LUQUIPEÇAS COMERCIO EIRELI EPP, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
Nº0357	Nº2018023136	JAN/FEV 2019	R\$ 13.853,00	Despesa com fornecimento de peças automotivas para manutenção da frota de veículos do município, sem o qual impossibilita o perfeito atendimento dos órgãos do Município.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2019.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
002/2019/SAD.SUPGA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o

Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para RTT Informática e Telecomunicações Ltda, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
139	2017018397	3046	R\$ 14.880,00	Referente a Manutenção Preventiva e Corretiva em Redes Internas de Telefonia, considerando que toda a rede de telefonia está ficando inoperante por falta de manutenção.

Angra dos Reis, 29 de Março de 2019.
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração
Ordenador de Despesas

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos
007/2019/SAD.DETRA**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecer REAL SERVIÇOS DE FRETAMENTO LTDA-ME, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
193/2019	201900000000010	R\$ 5.700,00	Locação de veículos que são essenciais para atender diversas secretarias desta administração pública.

Angra dos Reis, 1º de abril de 2019
Carlos Macedo da Costa
Secretário de Administração

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
ATA DA 262ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 27/03/2019**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000003/2019	VICENTE PAULO RODRIGUES MACHADO
PMAR/000022/2019	FABIO MILANA
PMAR/000001/2019	JOSÉ CICERO DA SILVA FEITOSA
PMAR/000002/2019	MAGNUN ALEX RODRIGUES
PMAR/6000/2019	ANDERSON VIDAL NASCIMENTO
PMAR/6002/2019	MAGNUN ALEX RODRIGUES
PMAR/000004/2019	ISMAEL DE ALMEIDA DIAS
PMAR/000006/2019	RENATA SILVA MEMEZES
PMAR/000007/2019	ROMERITO LUIZ FERNANDES DA SILVA
PMAR/000008/2019	CARLOS ROBERTO BATISTA PINTO
PMAR/000009/2019	ERIC DE OLIVEIRA GABRIEL

Processos Deferidos

PMAR/000019/2019	WILSON TADASHI NAKAMURA
PMAR/000026/2019	MARCOS AURELIO PINHEIRO
PMAR/000047/2019	CARLOS ALBERTO MARCATTI D AZEVEDO
PMAR/000005/2019	SILAS PASTANA PINHEIRO FILHO

**C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL
ATA DA 263ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 29/03/2019**

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000010/2019	GILDO MARIA
PMAR/6003/2019	MONIQUE NEPOMUCENO BERTOLATO
PMAR/000011/2019	ANA GLAUCIA DE FREITAS SENA
PMAR/000012/2019	RODRIGO DA CUNHA
PMAR/000013/2019	LUIS FABRICIO ESTULANO DA SILVA
PMAR/000014/2019	SILAS GONÇALVES LIMA

PMAR/6006/2019	CLAUDIO PEREIRA DA SILVA
PMAR/000015/2019	WILLIAM DE JESUS GOMES
PMAR/6028/2019	HUMBERTO BOAVENTURA SENA
PMAR/6004/2019	LUCIANA CRISTINA OLIVEIRA SANTOS
PMAR/6005/2019	JOSÉ JÚLIO DE SOUSA
PMAR/000025/2019	EDEZIO VITORIO DA CUNHA JUNIOR

Processos Deferidos

PMAR/000018/2019	HUMBERTO BOAVENTURA SENA
PMAR/000073/2019	MARCO ANTONIO BERNARDES
PMAR/000023/2019	MARCOS DE FREITAS FARIAS

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº
004/2019/SAD.SUGES**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para os fornecedores IMPrensa Nacional e Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
300/2019	856327	R\$ 2.577,12	Publicação de atos oficiais que são necessários às licitações do Município.
301/2019	20190000001608	R\$ 2.562,25	

Angra dos Reis, 04 de abril de 2019.
CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Secretário de Administração
Interino

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1441/2018**

Autuado: JOSE PEREIRA
Endereço: RUA JOÃO PEDRO II, Nº 235 - FRENTE – CAMORIM GRANDE
Matrícula: 7849-2
Infração: DESCUMPRIMENTO DA NOIFICAÇÃO Nº 4626 DE 14/08/18 REFERENTE AO VAZAMENTO INTERNO DE ÁGUA.FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITEM XXV DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 220,00 (DUZENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 29/08/2018

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1566/2019**

Autuado: ADEILDO DE SOUZA
Endereço: RUA SERGIPE, Nº 9 – BRACUI
Matrícula: 47495-9
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO

NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.

DATA DA AUTUAÇÃO: 23/01/2019

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1435/2018**

Autuado: CARLOS ALBERTO DE SOUZA OLIVEIRA
Endereço: RUA MURUIM, Nº 77- FUNDOS – VILLAGE
Matrícula: 43852-9
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 13/07/2018

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1447/2018**

Autuado: CARLOS MAGNO AYRES
Endereço: RUA EUGÊNIO MIRANDA, Nº 62 – CASA F - VEROLME
Matrícula: 46900-9
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 23/11/2018

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1429/2018**

Autuado: CRISLANE TEODORO DA SILVA
Endereço: RUA MURIAE, Nº 374 - FUNDOS – VILLAGE
Matrícula: 44565-7
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 27/06/2018

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1428/2018

Autuado: DAISY LUCIA MENDES DE SÁ
Endereço: RUA DAS PITANGUEIRAS, Nº 89 – VEROLME
Matrícula: 28483-1
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 27/06/2018

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1577/2019

Autuado: EDNALDO CAITANO DA SILVA
Endereço: RUA IOLANDA DOS S CHAGAS, Nº 223 – FCA 17/1 – MONSUAABA
Matrícula: 3174-7
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 03/01/2019

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1437/2018

Autuado: ERNANI LUIZ SILVA
Endereço: RUA RAUL LEAL, Nº 170 – PRAIA DO MACHADO
Matrícula: 44187-2
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 13/07/2018

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1448/2018

Autuado: GILVANE DE ARAUJO SILVA
Endereço: RUA MINERVA, Nº 61 – VEROLME
Matrícula: 45072-3
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 28/11/2018

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1702/2019

Autuado: JANIO CARLOS NOGUEIRA
Endereço: RUA PARAIBA, Nº 161 – BRACUI
Matrícula: 46065-6
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 15/02/2019

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0424/2019

Autuado: JULIANA SANTANA PENA
Endereço: RUA CEARA, S/Nº – PRAIA DA ITINGA
Matrícula: 46268-3
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 15/02/2019

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1626/2019

Autuado: JUVENAL PINTO DA SILVA JUNIOR
Endereço: RUA DAS FLORES, S/Nº – PQ. MAMBUCABA
Matrícula: 23060-0
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 12/02/2019

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0423/2019

Autuado: LEILA STANECKTORRES
Endereço: RUA BAHIA, S/Nº Q.10 L.10 – BRACUI
Matrícula: 47033-3
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/02/2019

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0422/2019

Autuado: LUIZ ALBERTO DOS SANTOS
Endereço: RUA GUANABARA, Nº 12 – PRAIA DA ITINGA
Matrícula: 45888-0
Infração: RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA E INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS XIX E VIII DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/02/2019

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1436/2018

Autuado: MARIA APARECIDA COSTA SIRIO
Endereço: RUA DOCE ANGRA, Nº 1009 – VILLAGE
Matrícula: 29726-7
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART.

90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 01/08/2018

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1434/2018

Autuado: SERGIO DE PAULA MENEZES
Endereço: RUA FLOR DE LOTUS, Nº 502 – CAMORIM GRANDE
Matrícula: 23168-1
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 13/07/2018

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1575/2019

Autuado: SONIA RIBEIRO SOARES
Endereço: RUA CEARA, Nº 17 – PRAIA DA ITINGA
Matrícula: 47002-3
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO.
DATA DA AUTUAÇÃO: 15/02/2019

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1705/2019

Autuado: WAGNER ALVES DE SOUZA
Endereço: RUA PARAIBA, Nº 95 – BRACUI
Matrícula: 46204-7
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL,

QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 22/02/2019

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1444/2018

Autuado: MARIA ISABEL ROSSINI
Endereço: RUA GONÇALO, Nº 68 – VILLAGE
Matrícula: 30067-5
Infração: INTERVENÇÃO NO RAMAL PREDIAL DE ÁGUA E RELIGAÇÃO POR CONTA PRÓPRIA. FICANDO INCURSO AO ART. 90, ITENS VIII E XIX DO DECRETO 9.558/2015. FICANDO ESTE INTIMADO NO PRAZO DE 30 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUTUAÇÃO, A PAGAR A MULTA DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS), OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. DATA DA AUTUAÇÃO: 23/11/2018

ANGRA DOS REIS, 03 DE ABRIL DE 2019.
SAAE/AR – SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS

D E C R E T O Nº 11.264, DE 02 DE ABRIL
DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.356.719,02 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.356.719,02 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2018 04 122 0204 2002 449052 0000	84.528,00	-
2019 20 2005 04 122 0204 2284 449052 0000	-	84.528,00
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	1.102.191,02	-
2019 20 2016 15 451 0220 3075 449051 0600	-	1.102.191,02
2019 20 2016 15 451 0220 1013 449051 0600	170.000,00	-
2019 20 2016 12 365 0214 1293 449051 0600	-	170.000,00
TOTAL	1.356.719,02	1.356.719,02

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinários
06.00 = Royalties – Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 02 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Secretário de Administração - interino

MARCOS DA SILVA
Secretário Executivo de Segurança Pública - interino

FABIANA RABELO SILVA
Secretária de Desenvolvimento Econômico - interina

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário Executivo de Obras

D E C R E T O Nº 11.266, DE 04 DE ABRIL
DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta reais)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Contrato de repasse: Fonte 16.42 – FNDE – MEC / PAR – Termo de Compromisso nº 201900427-4 - R\$ 274.050,00 (duzentos e setenta e quatro mil, cinquenta reais) na forma seguinte:

TERMO DE COMPROMISSO
Nº 201900427-4

SUPLEMENTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
2019 20 2012 12 367 0214 2113 449052 1642	2.4.1.8.05.1.1.002	274.050,00
TOTAL		274.050,00

Legenda:
Descrição da Fonte e Vínculo:
16.42 = FNDE – MEC / PAR – Termo de Compromisso 201900427-4

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

STELLA MAGALY SALOMÃO CORRÊA
Secretária de Educação

D E C R E T O Nº 11.267, DE 04 DE ABRIL
DE 2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.288.591,21 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 42.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito – R\$ 1.288.591,21 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2001 04 122 0221 2640 449052 4200	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	570.000,00
2019 20 2001 04 122 0221 2640 339030 4200		503.591,21
2019 20 2001 04 122 0221 2640 339039 4200		215.000,00
TOTAL		1.288.591,21

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

42.00 = Multas Previstas na Legislação de Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCOS DA SILVA

Secretário Executivo de Segurança Pública - interino

DECRETO Nº 11.268, DE 04 DE ABRIL DE 2019**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.015.667,36 (dois milhões, quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 2.015.667,36 (dois milhões, quinze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2001 04 122 0221 2640 319011 0000	3.783,75	-
2019 20 2001 04 122 0221 2640 339036 0000	-	3.783,75
2019 20 2005 04 122 0204 2363 339046 0000	1.621.800,00	-

2019 20 2005 12 361 0204 2363 339046 0000	-	1.621.800,00
2019 20 2012 12 361 0214 2139 339030 0000	2.226,40	-
2019 20 2012 12 361 0214 2139 449052 0000	-	2.226,40
2019 20 2012 12 365 0214 2428 339030 0000	556,60	-
2019 20 2012 12 365 0214 2428 449052 0000	-	556,60
2019 20 2016 04 122 0204 2002 449052 0600	387.300,61	-
2019 20 2016 15 452 0210 2462 339092 0600	-	387.300,61
TOTAL	2.015.667,36	2.015.667,36

DECRETO Nº 11.269, DE 04 DE ABRIL DE 2019**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.820, de 06 de dezembro de 2018, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 149.189,13 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e treze centavos)

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10.12 Taxa de Permanência – Depósito Público Municipal – R\$ 149.189,13 (cento e quarenta e nove mil, cento e oitenta e nove reais e treze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2019 20 2001 04 122 0221 2640 449052 1012	Taxa de Permanência - Depósito Público Municipal	149.189,13
TOTAL		149.189,13

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.12 = Taxa de Permanência – Depósito Público Municipal

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2019.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito

MARCOS DA SILVA

Secretário Executivo de Segurança Pública - interino

PORTARIA Nº 001/2019/CGP

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANILLO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 25524 – Relações Públicas, para compor a Comissão de Seleção dos projetos concessionários referente ao Chamamento Público nº 001/2018/SDUS, para participação dos interessados na apresentação de projetos, estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a modernização, efficientização, expansão, operação e manutenção da infraestrutura da rede de iluminação pública do Município de Angra dos Reis, criada pela Portaria nº 001, de 09 de abril de 2018, em substituição ao servidor Leandro de Araújo da Silva, Matrícula 25384.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 336/2019

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.
MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 002/2019/CGP

O Conselho Gestor de Parceria Público-Privada – CGP, instituído pela Lei nº 3.620, de 01 de janeiro de 2017, nomeado pela Portaria nº 1065, de 23 de agosto de 2017, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DANILLO RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 25524 – Relações Públicas, para compor a Comissão de Seleção dos projetos concessionários referente ao Chamamento Público nº 001/2018/SGRI, para procedimento de manifestação de interesse para a realização de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para implantação do Projeto “Cidade Inteligente” do Município de Angra dos Reis, criada pela Portaria nº 002, de 12 de abril de 2018, em substituição ao servidor Leandro de Araújo da Silva, Matrícula 25384.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 04 DE ABRIL DE 2019.

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Secretário de Finanças

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

PORTARIA Nº 335/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR MARCOS DA SILVA, do exercício interino do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 08 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DOUGLAS FERREIRA BARBOSA, para o Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Segurança Pública, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 08 de abril de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE ABRIL DE 2019.
FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

MARCUS VENÍSSIUS DA SILVA BARBOSA
Secretário de Governo e Relações Institucionais

11ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
ROTEIRO PARA OS TRABALHOS EM GRUPO

12 de Abril – Sexta-feira

18:00h – Credenciamento e coquetel

19:00h – MESA DE ABERTURA: SS, Prefeito, Presidente do CMS, Presidente da Comissão de Saúde da CÂMARA, Presidente do CES, Representante do COSEMS, Representante da ALERJ e Representante do Ministério Público Estadual.

19:30h – Realizar Leitura e aprovação do Regimento Interno

20:00h – Conferência Magna: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito”
Palestrante Eduardo Sales

20:30h – Debate

21:00h – Encerramento

13 de Abril – Sábado

08:00h – Café da manhã

09:00h – Mesa Redonda 1: “Financiamento adequado e suficiente para o SUS”

Fernanda Guia e Valcler (mediador)

09:00h – Mesa Redonda 2: “Regulação do SUS”

Luciana Rossinol e Tereza Cristina Abrahão (mediador)

09:00h – Mesa Redonda 3: “Concurso Público VS Recursos Humanos, por que falta RH?” Carlos Vasconcellos e

09:00h – Mesa Redonda 4: “A defesa da Estratégia de Saúde da Família (ESF)”

Josieli Cano e Ana Pontes Mediadora Cristiane Cabral

09:00h – Mesa Redonda 5: “O Controle Social na Garantia do Direito à Saúde”

Luís Alberto Moreira, CES (Zaira), Lucas Xunu e Marilda Francisco; Mediadora a de Betânia,

10:00h – Debate

10:30h – Grupos de Eixos Temáticos

12:00h – Almoço

13:00h – Finalização dos Grupos de Eixos Temáticos

15:00h – Plenária Final

Apresentação e Votação das Propostas e composição Conselho Municipal de Saúde

17:00h – Encerramento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - B
PROCESSO 2018008524

No dia 02 do mês de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, localizado AVENIDA SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT 1080 – CINCO – CONTAGEM – MG – CEP: 32.010-010, inscrito no CNPJ nº 18.269.125/0001-87, Tel.:(31) 2536-0333 e e-mail: editais@biohosp.com.br/marcelosimone@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCELO DA COSTA MARTINS, portador da Carteira de Identidade nº 07078512-6 IFP/RJ e CPF nº 966.436.687-00, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
4	6000	CP	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250MG - COMP	ZYDUS	R\$ 0,790	R\$ 4.740,00
13	9000	CP	AMOXICILINA+CLAVU. 500+125MG - COMP	EMS	R\$ 1,099	R\$ 9.891,00
38	3000	CP	CLARITROMICINA 500MG - COMP	EMS	R\$ 2,790	R\$ 8.370,00
52	12000	CP	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMP	EMS	R\$ 0,159	R\$ 1.908,00
92	600	ENV	POLISTIRENOSULFONATO DE CÁLCIO 30G - ENVELOPE	WYETH	R\$ 19,910	R\$ 11.946,00
98	6000	CP	PROPATILNITRATO 10MG - COMP	FARMOQUIMICA	R\$ 0,380	R\$ 2.280,00
LOTE II – INJETÁVEIS						
4	120	AMP	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 1G - FRASCO AMPOLA	ZYDUS	R\$ 19,100	R\$ 2.292,00
5	120	AMP	ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO 4G - FRASCO AMPOLA	ZYDUS	R\$ 21,800	R\$ 2.616,00
8	12000	AMP	ÁC. TRANEXÂMICO 250MG/ML - AMP	ZYDUS	R\$ 2,930	R\$ 35.160,00
11	3000	AMP	ALBUMINA HUMANA 20% 50ML	BOEHRING	R\$ 129,800	R\$ 389.400,00
14	240	AMP	ALTEPLASE 1MG/ML - AMP	BOEHRING	R\$ 387,800	R\$ 93.072,00
88	360	FR/A MP	INSULINA NPH 100 UI/ML RECOMBINANTE – 10 ML	ASPEN PHARMA	R\$ 18,990	R\$ 6.836,40
89	360	FR/A MP	INSULINA REGULAR MISTA SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10 ML	ASPEN PHARMA	R\$ 18,990	R\$ 6.836,40
121	600	AMP	PROTAMINA 1000UI/ML -	CELLERA FARMA	R\$ 2,800	R\$ 1.680,00
132	120	SER	TENECETPLASE 40MG	BOEHRING	R\$ 4.638,420	R\$ 556.610,40
VALOR TOTAL					R\$ 1.133.638,20	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 02/04/2019 a 01/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A

MARCELO DA COSTA MARTINS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - C **PROCESSO 2018008524**

No dia 02 do mês de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o

nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, localizado Rodovia Itapira-Lindóia, Km 14 – São Paulo - SP, inscrito no CNPJ nº 44.734.671/0001-51, Tel.:(19) 3863-9500 e e-mail: hos15102@cristaliafv.com.br neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO MACHADO DE SANTANA, portador da Carteira de Identidade nº 03.128.621-4 SSP/RJ e CPF nº 342.335.207-87, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
27	1500	CP	CARBIDOPA + LEVODOPA 25+250MG - COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,82	R\$ 1.225,50
96	9000	CP	PROMETAZINA 25MG - COMP	CRISTÁLIA	R\$ 0,11	R\$ 990,00
LOTE II – INJETÁVEIS						
21	900	AMP	ANFOTERICINA B 50MG - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 22,50	R\$ 20.250,00
22	12000	AMP	ATACÚRIO 10MG/ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 7,20	R\$ 86.400,00
23	240	F/A	AZTREONAM 1G - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 12,00	R\$ 2.880,00
24	120	FR/AMP	AZITROMICINA 500 MG FR/AMP	CRISTÁLIA	R\$ 33,60	R\$ 4.032,00
32	3000	AMP	BUPIVACAÍNA C/ VASO 20ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 17,40	R\$ 52.200,00
33	3000	AMP	BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA 4ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 7,83	R\$ 23.490,00
35	3000	UNID	BUPIVACAÍNA 0,75 % S/V 20ML	CRISTÁLIA	R\$ 28,20	R\$ 84.600,00
39	6000	AMP	CEFEPIMA 2G - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 12,90	R\$ 77.400,00
42	36000	AMP	CEFTRIAXONA 1 G - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 7,80	R\$ 280.800,00
44	48000	FR	CETOPROFENO 100MG/ML IV	CRISTÁLIA	R\$ 2,65	R\$ 127.200,00
50	360	AMP	CLONIDINA 150MCG/ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 6,85	R\$ 2.466,00
57	24	F/A	DANTROLENE 20MG – FRASCO 60ML	CRISTÁLIA	R\$ 166,00	R\$ 3.984,00
72	6000	AMP	FITOMENADIONA 10MG/ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 1,09	R\$ 6.540,00
79	60000	AMP	HEPARINA 5000 UI 0,25ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 4,26	R\$ 255.600,00
81	6000	AMP	HIDRALAZINA 20MG/ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 4,52	R\$ 27.120,00
95	3000	UN	LINESOLIDA 600MG - FRASCO	CRISTÁLIA	R\$ 55,05	R\$ 165.150,00
96	600	AMP	MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO 1.8ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 1,60	R\$ 960,00
97	12000	FR/AMP	MEROPENEM 1G - FR/AMP IV	CRISTÁLIA	R\$ 24,00	R\$ 288.000,00
98	12000	FR/AMP	MEROPENEM 500 MG - FR/AMP IV	CRISTÁLIA	R\$ 14,05	R\$ 168.600,00
101	600	AMP	METOPROLOL 5MG (1MG/ML)	CRISTÁLIA	R\$ 21,44	R\$ 12.864,00
104	1500	AMP	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 27,45	R\$ 41.175,00
112	1200	AMP	PANCURÔNIO 2MG/ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 5,21	R\$ 6.252,00
120	24000	AMP	PROMETAZINA 50MG/ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 2,10	R\$ 50.400,00
123	600	AMP	ROCURÔNIO 10MG/ML - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 15,99	R\$ 9.594,00
126	1200	UNID	SEVOFLURANO 100 % - SOLUÇÃO INALATÓRIA - FR 250 ML	CRISTÁLIA	R\$ 405,75	R\$ 486.900,00
136	3000	AMP	VECURÔNIO 4MG - AMP	CRISTÁLIA	R\$ 31,20	R\$ 93.600,00
LOTE V - POMADAS/GEL/LOÇÃO						
6	6000	TB	COLAGENASE+CLORAFENICOL BISNAGA	CRISTÁLIA	R\$ 8,39	R\$ 50.340,00
10	3000	TB	LIDOCAÍNA SPRAY - FR	CRISTÁLIA	R\$ 39,70	R\$ 119.100,00
LOTE VI - PSICOTRÓPICOS Obs: USO HOSPITALAR. FORNECER EM EMBALAGEM FRAÇONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
2	1500	AMP	ALFENTANILA 0,544 MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 14,10	R\$ 21.150,00
3	6000	CP	AMITRIPTILINA 25 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,08	R\$ 480,00
4	3000	CP	BIPERIDENO 2 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,19	R\$ 570,00
10	6000	CP	CLONAZEPAN 2 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,09	R\$ 540,00
16	1500	FR	ETOMIDATO 2 MG/ML – 10 ML	CRISTÁLIA	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
18	6000	AMP	FENOBARBITAL 100 MG AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 1,69	R\$ 10.140,00
23	3000	AMP	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML	CRISTÁLIA	R\$ 8,44	R\$ 25.320,00
27	6000	CP	HALOPERIDOL 5 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,16	R\$ 960,00
29	1200	FR	ISOFLURANO 1 MG/ML SOLUÇÃO INALANTE - FR 100 ML	CRISTÁLIA	R\$ 83,30	R\$ 99.960,00
30	1500	CP	LEVOMEPRUMAZINA 100 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,75	R\$ 1.125,00
33	4500	AMP	MORFINA 0,2 MG/MLC- 1 ML	CRISTÁLIA	R\$ 4,21	R\$ 18.945,00
34	4500	AMP	MORFINA 10 MG/ML – 1 ML	CRISTÁLIA	R\$ 2,13	R\$ 9.585,00
35	1500	CP	MORFINA 30 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,98	R\$ 1.470,00
42	3000	CP	RISPERIDONA 3 MG CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,21	R\$ 630,00
43	1200	FR	SEVOFLURANO 100 % - SOLUÇÃO INALATÓRIA - FR 100 ML	CRISTÁLIA	R\$ 195,50	R\$ 234.600,00
45	1500	CP	TOPIRAMATO 25MG - CP	CRISTÁLIA	R\$ 0,28	R\$ 420,00
LOTE VII - OFTAMOLOGIA						
7	240	UNID	CICLOPENTOLATO CLORIDRATO 10 MG/ML 5ML	CRISTÁLIA	R\$ 6,20	R\$ 1.488,00
8	600	UNID	CIPROFLOXACINO COLÍRIO	CRISTÁLIA	R\$ 13,60	R\$ 8.160,00
18	120	UNID	PILOCARPINA 2 % COLÍRIO	CRISTÁLIA	R\$ 20,55	R\$ 2.466,00
22	120	UNID	TOBRAMICINA POMADA	CRISTÁLIA	R\$ 16,70	R\$ 2.004,00

23	600	UNID	TOBRAMICINA 3MG/ML - COLÍRIO	CRISTÁLIA	R\$ 12,79	R\$ 7.674,00
25	120	UNID	TROPICAMIDA 1% COLÍRIO	CRISTÁLIA	R\$ 9,96	R\$ 1.194,60
VALOR TOTAL						R\$ 3.013.994,10

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 02/04/2019 a 01/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

Sebastião Faria de Souza

Secretário Hospitalar

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
SEBASTIÃO MACHADO DE SANTANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - D PROCESSO 2018008524

No dia 02 do mês de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, localizado ESTRADA DA PEDRA, 5100 – GUARATIBA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 23.030-380, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, Tel.: (21) 2417-9700 e e-mail: licytec.rj@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. SEBASTIÃO MARTINS AMORIM, portador da Carteira de Identidade nº 224832-SSP-ES e CPF nº 283.465.807-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
LOTE II – INJETÁVEIS						
64	24000	UN	ENOXAPARINA 20MG - SERINGA	MYLAN	R\$ 15,000	R\$ 360.000,00
65	24000	UN	ENOXAPARINA 40MG - SERINGA	MYLAN	R\$ 17,460	R\$ 419.040,00
66	15000	UN	ENOXAPARINA 60MG - SERINGA	MYLAN	R\$ 20,500	R\$ 307.500,00
67	15000	UN	ENOXAPARINA 80MG - SERINGA	MYLAN	R\$ 31,480	R\$ 472.200,00
118	6000	AMP	POLIMIXINA B 500.000UI - AMP	MYLAN	R\$ 26,600	R\$ 159.600,00
LOTE V - POMADAS/GEL/LOÇÃO						
13	3000	TB	MUPIROCINA 20MG/G – BISNAGA 15G	PRATI-DONADUZZI	R\$ 12,150	R\$ 36.450,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.754.790,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 02/04/2019 a 01/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

SECRETÁRIO HOSPITALAR

ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

HOSPITALARES LTDA

SEBASTIÃO MARTINS AMORIM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - E PROCESSO 2018008524

No dia 02 do mês de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, localizado AVENIDA MARGINAL PROJETADA, 1652 – GALPÕES 01 AO 08 – TAMBORÉ - BAURI - SP – CEP: 06.460-200, inscrito no CNPJ nº 49.324.221/0001-04, Tel.: 11-2504-1400 e e-mail: pcaetano@uol.com.br, neste ato representado pelo Sr. PAULO CAETANO ARAÚJO, portador da Carteira de Identidade nº 04.420.287- IFP/RJ e CPF nº 592.522.787-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
LOTE II – INJETÁVEIS						
28	1500	AMP	BICARBONATO DE SODIO 8,4% - 250ML	FRESENIUS	R\$ 18,700	R\$ 28.050,00
78	1200	AMP	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML - AMP	FRESENIUS	R\$ 1,400	R\$ 1.680,00
102	15000	AMP	METRONIDAZOL 500MG/ML IV	FRESENIUS	R\$ 1,790	R\$ 26.850,00
LOTE III – GRANDES VOLUMES						
1	12000	FR	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML	FRESENIUS	R\$ 2,330	R\$ 27.960,00
2	12000	FR	ÁGUA PARA INJEÇÃO 1000 ML	FRESENIUS	R\$ 4,000	R\$ 48.000,00
4	72000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML	FRESENIUS	R\$ 1,870	R\$ 134.640,00
5	72000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 250 ML	FRESENIUS	R\$ 1,820	R\$ 131.040,00
6	150.000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML	FRESENIUS	R\$ 2,430	R\$ 364.500,00
7	60000	FR	CLORETO DE SÓDIO 0,9% 1000 ML	FRESENIUS	R\$ 4,150	R\$ 249.000,00
9	3000	BOLSA	HIDROXIETILAMIDO 6% + CLORETO DE SÓDIO 500ML	FRESENIUS	R\$ 23,750	R\$ 71.250,00
10	1500	FR	MANITOL 20% - SOL INJ 250ML	FRESENIUS	R\$ 3,220	R\$ 4.830,00
11	6000	FR	MANITOL+SORBITOL - SOL 1000ML	FRESENIUS	R\$ 21,130	R\$ 126.780,00
12	3000	BOLSA	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA: POLIAMINOÁCIDOS + GLICOSE + EMULSÃO LIPÍDICA + ELETROLITOS - 1900 KCAL; 2053ML - OSMOLALIDADE APROXIMADAMENTE 1230 MOSM/KG DE ÁGUA - OSMOLARIDADE APROXIMADAMENTE 1060 MOSMOL/L - pH APROXIMADAMENTE 5,6 - BOLSA	FRESENIUS	R\$ 200,000	R\$ 600.000,00
13	3000	BOLSA	NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA: POLIAMINOÁCIDOS + GLICOSE + EMULSÃO LIPÍDICA + ELETROLITOS - 900 KCAL; 1026ML - OSMOLALIDADE APROXIMADAMENTE 1230 MOSM/KG DE ÁGUA - OSMOLARIDADE APROXIMADAMENTE 1060 MOSMOL/L - pH APROXIMADAMENTE 5,6 - BOLSA	FRESENIUS	R\$ 174,000	R\$ 522.000,00
14	60000	FR	RINGER LACTATO 500 ML	FRESENIUS	R\$ 2,410	R\$ 144.600,00
15	12000	FR	SORO GLICOSADO 5% 100 ml	FRESENIUS	R\$ 1,890	R\$ 22.680,00
16	24000	FR	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FRESENIUS	R\$ 1,990	R\$ 47.760,00
17	36000	FR	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FRESENIUS	R\$ 2,390	R\$ 86.040,00
18	1500	FR	SORO GLICOSADO 10% 250 ML	FRESENIUS	R\$ 2,280	R\$ 3.420,00
19	3000	FR	SORO GLICOSADO 10% 500 ML	FRESENIUS	R\$ 2,580	R\$ 7.740,00
VALOR TOTAL					R\$ 2.648.820,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão

pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 02/04/2019 a 01/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA
PAULO CAETANO ARAÚJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - F **PROCESSO 2018008524**

No dia 02 do mês de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA, localizado AV. FRANCISCO ASSUMPÇÃO DE CARVALHO, 86, BRISAMAR - VILA VELHA – ES - CEP.: 299109170, inscrito no CNPJ nº 11.044.066/0001-08, Tel.: 27-30752397 e e-mail: licitacao@goldenfarm.com.br, neste ato representado pelo Sr. LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO, portador da Carteira de Identidade nº 074.271.41-2 IFP-RJ e CPF nº 885.993.297-15, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
5	1500	CP	ACETAZOLAMIDA 250MG - COMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,380	R\$ 570,00
91	3000	CP	PENTOXIFILINA 400MG - COMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,670	R\$ 2.010,00
LOTE II – INJETÁVEIS						
46	1500	AMP	CIOANOCOBALAMINA 2500MCG/ML - AMP	CASULA E VASCONCELOS	R\$ 5,150	R\$ 7.725,00
55	9000	AMP	COMPLEXO B 2ML - AMP	HYPOFARMA	R\$ 0,719	R\$ 6.471,00
58	6000	AMP	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,370	R\$ 8.220,00
71	3000	AMP	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,040	R\$ 3.120,00
103	3000	AMP	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML – AMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,725	R\$ 2.175,00
105	1500	AMP	NITROPRUSSETO 25MG/ML - AMP	HYPOFARMA	R\$ 11,150	R\$ 16.725,00
124	3000	AMP	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III - AMP DE 5 ML IV/IM	BAXTER	R\$ 5,820	R\$ 17.460,00
130	6000	AMP	SUXAMETÔNIO 100MG - AMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 9,600	R\$ 57.600,00
LOTE V - POMADAS/GEL/LOÇÃO						
18	3000	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POTE 100GR	SILVESTRE	R\$ 14,100	R\$ 42.300,00
19	3000	UN	SULFADIAZINA DE PRATA 1% - POTE 400GR	SILVESTRE	R\$ 23,000	R\$ 69.000,00
LOTE VI - PSICOTRÓPICOS						
Obs: USO HOSPITALAR, FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
7	120	FR	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 11,100	R\$ 1.332,00
11	6000	CP	CLORPROMAZINA 100 MG CP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,188	R\$ 1.128,00

19	6000	CP	FENOBARBITAL 100 MG CP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,103	R\$ 618,00
20	60	FR	FENOBARBITAL 40MG/ML - FRASCO 20ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,001	R\$ 180,06
26	600	FR	HALOPERIDOL 0,2% - 20 ML GTS	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,400	R\$ 1.440,00
28	6000	AMP	HALOPERIDOL 5 MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,130	R\$ 6.780,00
39	4500	AMP	PETIDINA CLORIDRATO 50 MG/ML AMP 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,733	R\$ 7.798,50
40	18000	FR	PROPOFOL 10 MG/ML	BAXTER	R\$ 5,800	R\$ 104.400,00
41	3000	CP	RISPERIDONA 1 MG CP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,118	R\$ 354,00
46	24000	AMP	TRAMADOL 50 MG/ML - AMP DE 2 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,870	R\$ 20.880,00
48	36000	AMP	TRAMAL 50 MG/ML - 1 ML	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,760	R\$ 27.360,00
LOTE VII - OFTALMOLOGIA						
11	120	UNI D	FLUORESCEINA 20 % 5ML	CASULA E VASCONCELOS	R\$ 15,850	R\$ 1.902,00
VALOR TOTAL						R\$ 407.548,56

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 02/04/2019 a 01/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

GOLDEN FARM DISTRIBUIDORA LTDA
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAUJO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - H **PROCESSO 2018008524**

No dia 02 do mês de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japoranga, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MED CENTER COMERCIAL LTDA, localizado RODOVIA BR 459, KM 99 - SANTA EDWIRGES - POUSO ALEGRE – MG - CEP.:37.550-000, inscrito no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, Tel.:35-3449-1950 e e-mail: douglas@medcentercomercial.com.br, neste ato representado pelo Sr. DOUGLAS DIAS CARVALHO, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.861.437 SSP/MG e CPF nº 007.554.816-07, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
6	6000	ENV	ACETILCISTEÍNA 600MG - ENVELOPE	GEOLAB	R\$ 0,829	R\$ 4.974,00
8	1500	CP	ALBENDAZOL 400MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,371	R\$ 556,50
12	9000	CP	AMOXICILINA 500MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,160	R\$ 1.440,00
16	6000	CP	ATENOLOL 25MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,029	R\$ 174,00
17	6000	CP	ATENOLOL 50MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,035	R\$ 210,00
20	1500	CP	BISACODIL 5MG - COMP	NEO QUIMICA	R\$ 0,079	R\$ 118,50
25	9000	CP	BROMOPRIDA 10MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,169	R\$ 1.521,00
30	12000	CP	CARVEDILOL 3,125MG - COMP	BIOLAB	R\$ 0,128	R\$ 1.536,00

31	12000	CP	CARVEDILOL 6,25MG - COMP	BIOLAB	R\$ 0,128	R\$ 1.536,00
32	6000	CP	CARVEDILOL 12,5MG - COMP	BIOLAB	R\$ 0,128	R\$ 768,00

27	1500	FR	RANITIDINA 15 MH XPE- SOL ORAL- FR 120 ML	EMS	R\$ 4,850	R\$ 7.275,00
31	3000	FR	SULFATO FERROSO GOTAS	HIPOLABOR	R\$ 0,840	R\$ 2.520,00
LOTE VI - PSICOTRÓPICOS						
Obs: USO HOSPITALAR, FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
8	3000	CP	CARBONATO DE LÍTRIO CP	HIPOLABOR	R\$ 0,270	R\$ 810,00
VALOR TOTAL						R\$ 24.129,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 02/04/2019 a 01/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

MLB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS HOSPITALARES
EIRELI
MARCUS VINÍCIUS REBELLO GOMES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - I PROCESSO 2018008524

No dia 02 do mês de abril de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, com endereço na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião Faria de Souza, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, localizado RUA DOM MANUEL, 95, DOM RODRIGO - NOVA IGUAÇU – RJ – CEP: 26.260-230, inscrito no CNPJ nº 24.602.657/0001-97, Tel. 21-2669-7827 e e-mail: comercial@ralic.com.br, neste ato representado pelo Sr. CLAUDIO CÂNDIDO DA SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 083492892 - IFP/RJ e CPF nº 011.480.397-83, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREÇO	
					UNIT.	TOTAL
LOTE I – COMPRIMIDOS E GRANULADOS						
1	60000	CP	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMP	DORMEC	R\$ 0,020	R\$ 1.200,00
2	6000	CP	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG - COMP	NATULAB	R\$ 0,180	R\$ 1.080,00
3	6000	CP	ÁCIDO FÓLICO 5MG - COMP	NATULAB	R\$ 0,050	R\$ 300,00
7	5000	CP	ACICLOVIR 200MG - COMP	PHARLAB	R\$ 0,297	R\$ 1.485,00
9	2000	CP	ALOPURINOL 100MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,070	R\$ 140,00
14	3000	CP	AMPICILINA 500MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,270	R\$ 810,00
15	12000	CP	ANLÓDIPINO 5MG - COMP	GEOLAB	R\$ 0,030	R\$ 360,00
18	3000	CP	AZITROMICINA 500MG - COMP	MEDQUÍMICA	R\$ 0,547	R\$ 1.641,00
26	24000	CP	CAPTÓPRIL 25MG - COMP	GEOLAB	R\$ 0,023	R\$ 552,00
28	3000	CP	CARBONATO DE CÁLCIO+VIT. D3 - COMP	IMEC	R\$ 0,130	R\$ 390,00
33	6000	CP	CEFALEXINA 500MG - COMP	TEUTO	R\$ 0,330	R\$ 1.980,00
44	6000	CP	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG - COMP	GEOLAB	R\$ 0,070	R\$ 420,00

45	6000	CP	DIGOXINA 0,25MG - COMP	TEUTO	R\$ 0,060	R\$ 360,00
46	3000	CP	DILTIAZEM 60MG - COMP	TEUTO	R\$ 0,130	R\$ 390,00
50	360	CP	DOXICILINA 100MG - COMP	PHARLAB	R\$ 0,230	R\$ 82,80
63	6000	CP	IBUPROFENO 300MG - COMP	VITAMEDIC	R\$ 0,159	R\$ 954,00
72	3000	CP	LORATADINA 10MG - COMP	CIMED	R\$ 0,069	R\$ 207,00
73	36000	CP	LOSARTANA 50MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,050	R\$ 1.800,00
82	3000	CP	NIFEDIPINO 20MG - COMP	GEOLAB	R\$ 0,066	R\$ 198,00
84	3000	CP	NIMODIPINO 30MG - COMP	VITAMEDIC	R\$ 0,234	R\$ 702,00
87	24000	CP	OMEPRAZOL 20MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,075	R\$ 1.800,00
90	3000	CP	PARACETAMOL 500MG - COMP	HIPOLABOR	R\$ 0,043	R\$ 129,00
104	3000	CP	SAIS DE REIDRATAÇÃO ORAL - ENV	NATULAB	R\$ 0,620	R\$ 1.860,00
107	9000	CP	SINVASTATINA 20MG - COMP	PHARLAB	R\$ 0,080	R\$ 720,00
108	6000	CP	SULFAMETO.+TRIMETO. 400+80MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,090	R\$ 540,00
110	1200	CP	TIAMINA 300MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,240	R\$ 288,00
112	6000	CP	VARFARINA 5MG - COMP	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 0,134	R\$ 804,00
113	3000	CP	VERAPAMIL 80MG - COMP	PRATI-DONADUZZI	R\$ 0,070	R\$ 210,00

LOTE II – INJETÁVEIS						
6	3000	F/A	ACICLOVIR 250MG F/A	TEUTO	R\$ 15,820	R\$ 47.460,00
9	3000	AMP	ADENOSINA 3MG/ML - AMP	HIPOLABOR	R\$ 9,700	R\$ 29.100,00
12	1200	F/A	ALFAEPOETINA 4000UI/ML - AMP	BLAU	R\$ 22,350	R\$ 26.820,00
15	12000	AMP	AMICACINA 500MG/ML - AMP	TEUTO	R\$ 1,870	R\$ 22.440,00
19	24000	AMP	AMOXICILINA + CLAVU. 1G - AMP	BLAU	R\$ 3,590	R\$ 86.160,00
20	12000	FR/AMP	AMPICILINA 1G - AMP - Pó liofilizado frasco ampola	TEUTO	R\$ 8,500	R\$ 102.000,00
25	6000	AMP	ATROPINA 0,25MG/ML - AMP	ISOFARMA	R\$ 0,309	R\$ 1.854,00
31	3000	AMP	BUPIVACAÍNA C/ GLICOSE 4ML - AMP	HYPOFARMA	R\$ 2,710	R\$ 8.130,00
34	3000	AMP	BUPIVACAÍNA S/ VASO 20ML - AMP	HYPOFARMA	R\$ 2,715	R\$ 8.145,00
40	600	FR/AMP	CEFOTAXIMA 1G - FR/AMP	AUROBINDO	R\$ 4,200	R\$ 2.520,00
43	6000	F/A	CEFUROXIMA 750MG - AMP	MYLAN	R\$ 4,500	R\$ 27.000,00
47	36000	FR	CIPROFLOXACINO 200MG/ML IV	ISOFARMA	R\$ 23,030	R\$ 829.080,00
60	15000	AMP	DICLOFENACO 25MG/ML - AMP	FARMACE	R\$ 0,615	R\$ 9.225,00
62	3000	AMP	DOBUTAMINA 250MG/ML 20ML - AMP	TEUTO	R\$ 6,000	R\$ 18.000,00
75	9000	AMP	GENTAMICINA 80MG - AMP	NOVAFARMA	R\$ 0,710	R\$ 6.390,00
77	36000	AMP	GLICOSE 50% 10ML - AMP	SAMTEC	R\$ 0,230	R\$ 8.280,00
82	12000	AMP	HIDROCORTISONA 100MG - AMP	BLAU	R\$ 2,550	R\$ 30.600,00
86	48000	AMP	HIOSCINA 20MG/ML - AMP	TEUTO	R\$ 0,949	R\$ 45.552,00
90	6000	FR	LEVOFLOXACINO 5MG/ML IV	HALEXISTAR	R\$ 11,900	R\$ 71.400,00
92	6000	FR	LIDOCAÍNA 2% S/ VASO 20ML	HYPOFARMA	R\$ 2,700	R\$ 16.200,00
99	3000	AMP	METILPREDNISOLONA 500MG/ML - AMP	NOVAFARMA	R\$ 18,100	R\$ 54.300,00
100	60000	AMP	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML - AMP	ISOFARMA	R\$ 0,365	R\$ 21.900,00
113	9000	FR/AMP	PENICILINA 1.200.000UI - FR/AMP	TEUTO	R\$ 8,250	R\$ 74.250,00
117	36000	FR/AMP	PIPERACILINA+TIZOBACTAM 4,5MG - AMP	AUROBINDO	R\$ 38,800	R\$ 1.396.800,00
128	6000	AMP	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% 10ML - AMP	SAMTEC	R\$ 0,360	R\$ 2.160,00
134	24000	AMP	VANCOMICINA 500MG - AMP	TEUTO	R\$ 4,520	R\$ 108.480,00

LOTE IV – GOTAS / SUSPENSÕES/ ELIXIR						
5	3000	FR	BROMOPRIDA 4MG/ML - GOTAS	MARIOL	R\$ 1,147	R\$ 3.441,00
7	1500	FR	CEFALEXINA 250MG/5ML - SUSP ORAL	TEUTO	R\$ 5,700	R\$ 8.550,00
8	3000	FR	DEXAMETASONA 0,1MG/ML - ELIXIR	FARMACE	R\$ 1,328	R\$ 3.984,00
12	120	FR	ERITROMICINA 250MG/5ML - FRASCO	PRATI-DONADUZZI	R\$ 5,920	R\$ 710,40
15	1200	FR	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO - SOL ORAL	NATULAB	R\$ 3,100	R\$ 3.720,00
16	300	FR	IBUPROFENO 50MG/ML - GOTAS	NATULAB	R\$ 1,310	R\$ 393,00
22	3000	FR	METRONIDAZOL 200MG/5ML - SUSP ORAL	BELFAR	R\$ 4,480	R\$ 13.440,00
23	9000	FR	NISTATINA ORAL 1000.000UI/ML	PRATI-DONADUZZI	R\$ 2,250	R\$ 20.250,00
29	9000	FR	SIMETICONA 75MG/ML - GOTAS FR 15 ML	IFAL	R\$ 1,650	R\$ 14.850,00
30	3000	FR	SULFA+TRIME 200+400MG/ML - SOL ORAL	PRATI-DONADUZZI	R\$ 1,401	R\$ 4.203,00

LOTE V - POMADAS/GEL/LOÇÃO						
1	6000	FR	ÁC. GRAXOS ESSENCIAIS - SOL TOPICA OLEOSA - FRASCO DE 100 ML	NUTRIEX	R\$ 2,393	R\$ 14.358,00
7	6000	TB	DEXAMETASONA 1MG/G - BISNAGA	SOBRAL	R\$ 1,119	R\$ 6.714,00
17	120	FR	PERMETRINA 10MG/ML	NATIVITA	R\$ 2,400	R\$ 288,00

LOTE VI - PSICOTRÓPICOS						
Obs: USO HOSPITALAR, FORNECER EM EMBALAGEM FRACIONÁVEL. CADA FRAÇÃO UNITÁRIA DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO: NOME DO PRINCÍPIO ATIVO, CONCENTRAÇÃO, NÚMERO DO LOTE, Nº DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E DATA DE VALIDADE.						
6	6000	CP	CARBAMAZEPINA 200 MG CP	TEUTO	R\$ 0,100	R\$ 600,00
14	12000	CP	DIAZEPAM 10 MG CP	SANTISA	R\$ 0,090	R\$ 1.080,00
15	12000	CP	DIAZEPAM 5 MG CP	SANTISA	R\$ 0,070	R\$ 840,00
32	12000	AMP	MIDAZOLAN 5 MG/ML - 3 ML	TEUTO	R\$ 1,370	R\$ 16.440,00
38	1500	CP	PARACETAMOL + CODEINA 500+30 mg	GEOLAB	R\$ 0,440	R\$ 660,00
49	120	FR	VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML XPE FR 100 ML	TEUTO	R\$ 3,520	R\$ 422,40
VALOR TOTAL						R\$ 3.190.592,60

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2019 e seus Anexos integram esta Ata

de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 02/04/2019 a 01/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CLAUDIO CÂNDIDO DA SILVEIRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - B
PROCESSO 2018014586

No dia 03 do mês de abril de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, localizado AVENIDA DA AMÉRICAS, 3939 - BLOCO 1 - SALA 208, BARRA DA TIJUCA - RJ – CEP.:22.631-003, inscrito no CNPJ nº 23.027.027/0001-73, Tel.: (21)21438200 e e-mail: comercial@viptextdistribuidora.com.br, neste ato representado pelo Sr. MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 010.676.546-4 – DETRAN/RJ e CPF nº 070.981.927-75, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
2	1000	UND	COBERTOR POLIÉSTER ANTIALÉRGICO 100 % ACRÍLICO, VERDE-BANDEIRA, MEDINDO 1,80 X 2,10 M. RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR. LOGOTIPO NO CENTRO.	FIBRAN	R\$ 27,30	R\$ 27.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 27.300,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 003/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/04/2019 a 02/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME
MARCOS PAULO FERREIRA DOS SANTOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - D
PROCESSO 2018014586

No dia 03 do mês de abril de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, localizado RUA GENCIANO RISCADO MOTTA, 45, LOJA - CELIO SARZEDAS - CASIMIRO DE ABREU – CEP.:28.860-000, inscrito no CNPJ nº 17.256.815/0001-39, Tel.: 22-2778.1304 e e-mail: linckempreendimentos@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. ELIAQUIM TORRES CORREIA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 36515640-1 – IFP/RJ e CPF nº 827.364.643-20, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
18	1000	UND	CAPOTE/AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO EXG CAPOTE/AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO (T2), COM LOGOTIPO PEQUENA, À FRENTE, ALTURA DO TÓRAX, TAM. EXG. VERDE ESCURO	LINCK	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
22	1000	UND	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) TAMANHO G CONJUNTO (JALECO E CALÇA) EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARTIA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%. JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL.01 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA, CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16 SEM BOLSO, MARCA/FABRICANTE: TAMANHO G. COR VERDE ESCURO.	LINCK	R\$ 41,80	R\$ 41.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 75.800,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 003/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/04/2019 a 02/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

LINCK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ELIAQUIM TORRES CORREIA JUNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - F
PROCESSO 2018014586

No dia 03 do mês de abril de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de

01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, localizado RUA AREQUETIBA, 53 BONSUCESSO – CEP.:21041080, inscrito no CNPJ nº 00.920.875/0001-01, Tel.: 21-38823261 e e-mail: mfk2.rj@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. AEXON MAX DE OLIVEIRA ALVES, portador da Carteira de Identidade nº 075.937.995 – SSP/RJ e CPF nº 00.920.875/0001-01, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
10	1000	UND	CONJUNTO DE SHORT E BLUSA, TAMANHO G CONJUNTO DE SHORT E BLUSA, TAMANHO G, ADULTO, 80% ALGODÃO, 40 % POLIESTER, PERCAL, 180 FIOS, COR AZUL, COM TRÊS TIRAS DE 40 CM, UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR	MFK	R\$ 23,12	R\$ 23.120,00
11	1000	UND	CONJUNTO DE SHORT E BLUSA, TAMANHO GG CONJUNTO DE SHORT E BLUSA, TAMANHO GG, ADULTO, 80% ALGODÃO, 40% POLIESTER, PERCAL, 180 FIOS, COR AZUL, COM TRÊS TIRAS DE 40 CM, UM BOLSO SUPERIOR A DIREITA, MANGA CURTA E LOGOTIPO NO BOLSO. RESISTENTE A PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	MFK	R\$ 23,10	R\$ 23.100,00
12	1000	UND	TRAÇADO SIMPLES VERDE-BANDEIRA, BRIM LEVE, MEDINDO 1,20X1,50M. LOGOTIPO AO CENTRO. RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVAGEM HOSPITALAR.	MFK	R\$ 17,90	R\$ 17.900,00
14	1000	UND	CAMPO CIRÚRGICO GRANDE CAMPO CIRÚRGICO GRANDE EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO (T2) COM LOGOTIPO PEQUENO E EM UMA DAS PONTAS, MEDINDO 2,00X1,60 M. VERDE ESCURO	MFK	R\$ 29,30	R\$ 29.300,00
15	1000	UND	CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO CAMPO CIRÚRGICO PEQUENO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO (T2) COM LOGOTIPO PEQUENO E EM UMA DAS PONTAS, MEDINDO 1,30X1,30 M. VERDE ESCURO.	MFK	R\$ 19,80	R\$ 19.800,00
16	1000	UND	CAPOTE/AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO G CAPOTE/AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO (T2), COM LOGOTIPO PEQUENA, À FRENTE, ALTURA DO TÓRAX, TAM. G. VERDE ESCURO	MFK	R\$ 31,60	R\$ 31.600,00
17	1000	UND	CAPOTE/AVENTAL CIRÚRGICO TAMANHO GG CAPOTE/AVENTAL CIRÚRGICO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO (T2), COM LOGOTIPO PEQUENA, À FRENTE, ALTURA DO TÓRAX, TAM. GG. VERDE ESCURO	MFK	R\$ 31,70	R\$ 31.700,00
23	1000	UND	CONJUNTO (JALECO E CALÇA) TAMANHO GG CONJUNTO (JALECO E CALÇA) EM TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODÃO, SARTIA 2X1, GRAMATURA APROXIMADA 190 G/M² COM TEOR DE ENCOLHIMENTO MENOR OU IGUAL A 10%, JALECO SEM ABERTURA, GOLA MODELO V COM REVEL, 01 BOLSO FRONTAL NA PARTE INFERIOR, MANGA JAPONESA, CALÇA COM ELÁSTICO CHATO Nº 16, SEM BOLSO. MARCA/FABRICANTE: TAMANHO GG. COR VERDE ESCURO.2	MFK	R\$ 41,00	R\$ 41.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 217.520,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 003/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/04/2019 a 02/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR

MFK COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP
AEXON MAX DE OLIVEIRA ALVES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 - G **PROCESSO 2018014586**

No dia 03 do mês de abril de 2019, a FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85, com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuíba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, Sebastião de Souza Faria, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de

11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA localizada RUA PADRE MATIAS, 60 - JUIZ DE FORA - MG – CEP.:36035140, inscrito no CNPJ nº "03291912000158", Tel.: 3232161904 e e-mail: financeiro@multisegif.com.br, neste ato representado pelo Sr. IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº M3-242326 e CPF nº 029.692.526-86, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR PREGÃO	
					UNIT.	TOTAL
8	1000	UND	CAMISOLA TAMANHO G, ADULTO 60 % ALGODÃO E 40% POLIESTER, PERCAL, 180 FIOS, COR AZUL, COM ABERTURA ATRÁS EM TODA EXTENSÃO, COM TRÊS PARES DE TIRAS DE 40 CM CADA PARA FECHAMENTO (DISTÂNCIA DE 25 CM ENTRE AS TIRAS) COM LOGOTIPO FRONTAL AO CENTRO.	MULTISEG	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
9	1000	UND	CAMISOLA TAMANHO GG, ADULTO 60 % ALGODÃO, 40 % POLIESTER PERCAL, 180 FIOS, COR AZUL, COM ABERTURA ATRÁS EM TODA EXTENSÃO, COM TRÊS PARES DE TIRAS DE 40 CM CADA PARA FECHAMENTO (DISTÂNCIA DE 25 CM ENTRE AS TIRAS) COM LOGOTIPO FRONTAL AO CENTRO.	MULTISEG	R\$ 16,90	R\$ 16.900,00
20	1000	UND	CAMPO FENESTRADO EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, COM LOGOTIPO PEQUENO E EM UMA DAS PONTAS, VERDE-ESCURO, MEDINDO 0,80X0,80CM.	MULTISEG	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
21	1000	UND	CAMPO ENVOLTÓRIO PARA CAIXA CIRÚRGICA CAMPO ENVOLTÓRIO PARA CAIXA CIRÚRGICA EM BRIM LEVE 100% ALGODÃO, VERDE-ESCURO, MEDINDO 0,80X0,80CM. COM LOGOTIPO PEQUENO E EM UMA DAS PONTAS.	MULTISEG	R\$ 7,85	R\$ 7.850,00
VALOR TOTAL						R\$ 49.500,00

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 003/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 03/04/2019 a 02/04/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

FUNDAÇÃO HOSPITAL GERAL DA JAPUÍBA
SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO HOSPITALAR
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA
IZABEL CRISTINA DE AQUINO FERREIRA

ERRATA DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2018019870: O Município de Angra dos Reis, vem através deste, informar que foram atualizadas a planilha de custos e a memória de cálculo, após ter sido verificado um equívoco nas unidades de medida da referida.

Angra dos Reis, 09 de abril de 2019.
ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário executivo de Obras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019

PROCESSO Nº 2018012182
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de gerador de gotas aerossol portátil e outros equipamentos entomológicos para atender ao

Programa Municipal de Controle das Arboviroses.

DATA/HORA DA SESSÃO: 25/04/2019, às 09:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019

PROCESSO Nº 2019001824

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de medicamentos pertencentes a remune para atender a rede Municipal de Saúde Angra dos Reis.

DATA/HORA DA SESSÃO: 26/04/2019, às 09:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2019

PROCESSO Nº 2018021975

OBJETO: Aquisição de equipamentos do tipo Servidor de Rack. Os Bens a serem licitados caracterizam-se como bens comuns, conforme previsto no art 1º da Lei Federal 10520/2002, pois possuem especificações usuais no mercado.

DATA/HORA DA SESSÃO: 29/04/2019, às 09:00 h

RETIRADA DO EDITAL: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou, Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

Adriel Felipe Conceição de Lacerda
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019

PROCESSO Nº 2018023025

OBJETO: Contratação de empresa interessada e capacitada a oferecer tratamento em reabilitação na modalidade Osteopatia.

DATA/HORA DA SESSÃO: 30/04/2019, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019

PROCESSO Nº 2019005847

OBJETO: Formação de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para futura aquisição de material permanente (Aparelho de Raio X) para Serviço De Pronto Atendimento De Jacuecanga, Cnes 2281082, Serviço De Pronto Atendimento Do Abraão Cnes 2281147, Serviço De Pronto Atendimento Do Perequê Cnes 2281120, Upa 24 Horas Angra Dos Reis Cnes 6559565 e Serviço De Pronto Atendimento do Centro Cnes 3003035.

DATA/HORA DA SESSÃO: 03/05/2019, às 10:00 hs

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada

na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

LILIANE SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeira

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2018/SAD.DELCA REMARCADO

PROCESSO Nº 2018019870

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para o melhoramento do sistema de drenagem de Ruas existentes e implantação de drenagem e pavimentação em diversas Ruas do Parque Belém – Angra dos Reis/RJ, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão-de-obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

DATA/HORA DA SESSÃO: 13/05/2019, às 10:00 h

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Guarda Marinha Greenhalg, s/nº, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

COMUNICADO

Torna-se sem efeito a publicação referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2019, publicada no Boletim Oficial do Município, Edição nº 1017 – 05 de abril de 2019, pg.07.

Angra dos Reis, 08 de abril de 2019.
MÁRIO SÉRGIO G. REIS
Secretário Executivo de Meio Ambiente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

No dia 29 do mês de março de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Marina Artes Gráficas e Editora LTDA/EPP, localizado na SIGT Conjunto “B” Lotes 05/07 – Taguatinga/DF, CEP 72110-090, Tel.: (61) 3336-4005 e e-mail: marinagrafica@yahoo.com.br, neste ato representado pelo Sr. Domingos Sávio Teixeira Júnior, portador da Carteira de Identidade nº 2.776.386 expedido pela SSPDF e CPF nº 025.420.951-32, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
1	Diário de Classe: Papel duo desing 280 gramas no formato 500 x 320 com impressão 4 x 4 cores com laminação bopp fosca na frente e no verso (não serve verniz total) miolo com 28 páginas no formato 690 x 320 impresso no papel off-set 90 gramas em 1 x 1 cores, acabamento com 3 grampos canoa mais aplicação de fita adesiva com 4 cm de largura na parte de dentro para reforço do grampo e aumento da durabilidade, e picote em 4 páginas . OBS.: Capa azul para Anos Iniciais e Finais . MARCA: MARINA ARTES GRÁFICAS	UNID	3364	R\$ 4,93

O valor total da Ata 050 é de:

R\$ 16.584,52

(Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2017017126 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 29/03/2019 a 28/03/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA/EPP
DOMINGOS SÁVIO TEIXEIRA JÚNIOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2019

No dia 29 do mês de março de 2019, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com endereço na Rua Marques de Tamandaré, nº 116 - Centro - Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, Srª Stella Magaly Salomão Correa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário Planet Graf Comércio e Impressão de Papel LTDA, localizado na Rua Conde de Porto Alegre, 200, CEP: 90.220-210 – Bairro: Floresta, Cidade: Porto Alegre, Estado: RS - Tel.: (51) 3264-4489 e e-mail: administrativo@planetgraf.com.br, neste ato representado pelo Sr. Daniel Franceschi Silva, portador da Carteira de Identidade nº 4054540572 expedido pela SSPRS e CPF nº 663.442.470-53, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
2	Diário de Classe: Papel duo desing 280 gramas no formato 500 x 320 com impressão 4 x 4 cores com laminação bopp fosca na frente e no verso (não serve verniz total) miolo com 28 páginas no formato 690 x 320 impresso no papel off-set 90 gramas em 1 x 1 cores, acabamento com 3 grampos canoa mais aplicação de fita adesiva com 4 cm de largura na parte de dentro para reforço do grampo e aumento da durabilidade, e picote em 4 páginas . OBS.: Capa Laranja para Educação Infantil . MARCA: CHAMBRIL	UNID	209	R\$ 8,99

3	Diário de Classe: Papel duo desing 280 gramas no formato 500 x 320 com impressão 4 x 4 cores com laminação bopp fosca na frente e no verso (não serve verniz total) miolo com 28 páginas no formato 690 x 320 impresso no papel off-set 90 gramas em 1 x 1 cores, acabamento com 3 grampos canoa mais aplicação de fita adesiva com 4 cm de largura na parte de dentro para reforço do grampo e aumento da durabilidade, e picote em 4 páginas . OBS.: Capa Verde para educação de Jovens e Adultos . MARCA: CHAMBRIL	UNID	16	R\$ 85,33
4	Diário de Classe: Papel duo desing 280 gramas no formato 500 x 320 com impressão 4 x 4 cores com laminação bopp fosca na frente e no verso (não serve verniz total) miolo com 16 páginas no formato 690 x 320 impresso no papel off-set 90 gramas em 1 x 1 cores, acabamento com 3 grampos canoa mais aplicação de fita adesiva com 4 cm de largura na parte de dentro para reforço do grampo e aumento da durabilidade, e picote em 4 páginas . OBS.: Capa Verde para educação de Jovens e Adultos . MARCA: CHAMBRIL	UNID	847	R\$ 4,59

O valor total da Ata 051 é de:

R\$ 7.131,92

(Sete mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que contera as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2019 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2017017126 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 01/04/2019 a 31/03/2020, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada em 3 (três) vias, pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA

PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA
DANIEL FRANCESCHI SILVA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2017017126, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2019, tipo menor preço, cujo objeto é a Aquisição de Material Gráfico (Diário de Classes) destinados as demandas da Secretaria de Educação, em favor das empresas abaixo na seguinte ordem alfabética:

MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA/EPP
PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA
Seguem dados das empresas vencedoras na ordem do maior valor total:
MARINA ARTES GRÁFICAS E EDITORA LTDA/EPP, inscrita no CNPJ nº 32.909.319/0001-20, vencedora do item(valor unitário): 01 (R\$ 4,93), perfazendo o valor total de:

R\$ 16.584,52 (Dezesseis mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

PLANET GRAF COMÉRCIO E IMPRESSÃO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.176.635/0001-70, vencedora dos itens (valores unitários): 02 (R\$ 8,99), 03 (R\$ 85,33) e 04 (R\$ 4,59), perfazendo o valor

total de:
R\$ 7.131,92 (Sete mil, cento e trinta e um reais e noventa e dois centavos).

Valor Total do Pregão 004/2019 foi de R\$ 23.716,44
(Vinte e três mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos)).

Angra dos Reis, 29 de Março de 2019.
STELLA MAGALY SALOMÃO CORREA
Secretário Municipal de Educação

**Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamentos nº
026/2019/SAD**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para CARLOS ALBERTO DE SOUZA LIMA, conforme abaixo:

Empenho	Processo	Período	Valor	Justificativa
114/2019	2013016424	Fev/2019	R\$ 1.350,00	Locação destinada ao atendimento da Comissão Processante Permanente de forma que não tenha os serviços interrompidos.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2019

Cláudio dos Santos Franco
Secretário de Administração Interino
Ordenador de Despesas
ERRATA

Referente a Justificativa da Ordem Cronológica de Pagamento nº 002/19/SAD.SUGEP, publicada no Boletim Oficial, Edição Nº 1017, de 05/04/2019, página 19:

ONDE SE LÊ:

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Competência	Valor	Justificativa
113/19	294/2019	Fevereiro/19	R\$ 13.152,00	Justifica-se o pagamento do programa de estágio evitando a interrupção do Convênio.
	296/2019	Março/19	R\$ 15.120,00	

LEIA-SE:

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para o fornecedor: CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Competência	Valor	Justificativa
113/19	294/2019	Fevereiro/19	R\$ 14.112,00	Justifica-se o pagamento do programa de estágio evitando a interrupção do Convênio.
	296/2019	Março/19	R\$ 13.728,00	

Angra dos Reis, 09 de Abril de 2019
CLAUDIO SANTOS FRANCO
Secretário Municipal de Administração (Substituto)

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 003/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019
PROCESSO CMAR Nº 78/2019
OBJETO: Registro de Preços de serviços de agenciamento de transportes aéreos (com transfer), nacionais e internacionais, compreendendo os serviços de reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento de passagens e diárias, considerando a maior margem de desconto.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA/HORA DA LICITAÇÃO: 29/04/2019 às 09:30 horas.
RETIRADA DO EDITAL: Subsecretaria de Licitações, Rua da Conceição, nº 255, 5º andar, Centro, Angra dos Reis/RJ
OBSERVAÇÕES: Retirada do Edital na Subsecretaria de Licitações, com carimbo do CNPJ e mediante apresentação de 1 pen drive lacrado.
INFORMAÇÕES: Subsecretaria de Licitação: (24) 2404-3965, e e-mails: licitacao@angradosreis.rj.leg.br
LOCAL DA LICITAÇÃO: Plenário da Câmara, sito a Praça Nilo Peçanha, s/nº – Centro, Angra dos Reis/RJ.

PUBLIQUE-SE
Em 09 de abril de 2019.

LUÍS GUSTAVO SOUZA BRAZ
Secretário de Gestão
Matr.: 7243

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Artigo 61, Parágrafo Único, Lei Federal nº 8.666/93.

Processo nº 239/2016

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E SIMPRESS
COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S/A

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 003/2016

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, bem como o acréscimo de 04 (quatro) impressoras multifuncionais monocromáticas (30PPM), modelo Samsung M4070FR, com 12.190 (doze mil, cento e noventa) impressões/cópias estimadas, perfazendo o total de 12,59% (doze vírgula cinquenta e nove por cento) de acréscimo ao valor inicial do Contrato atualizado, com fulcro no artigo 57, IV, c/c art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93.

PREÇO: O preço mensal estimado do contrato após o acréscimo é de R\$ 8.295,60 (oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o preço global estimado de R\$ 99.547,20 (noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo tem início no dia 11/03/2019 e término no dia 10/03/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do PT: 01.031.0185.2.295; ED: 3.3.9.0.39.00.00 da Nota de Empenho Estimativo nº 166/2019 datada de 08/03/2019, no valor de R\$ 76.968,58 (setenta e seis mil, novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos), correspondentes ao presente exercício..

AUTORIZAÇÃO: 08/03/2019

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2018

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, IV, c/c art. 65, §§1º e 2º da Lei Federal nº 8666/93.

LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019
EDITAL Nº 002/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2019/CMAR
PROCESSO Nº 156/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos dois dias de abril de 2019, na Subsecretaria de Licitação da Câmara Municipal de Angra dos Reis, sito à Rua da Conceição, nº 255 – Centro - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, constantes no certame do Edital do Pregão Presencial supracitados, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, Luis Claudio Pereira das Dores, às fls. 266 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços da empresa AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME para a eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e adoçante), através do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (açúcar, café e adoçante), para atender a Câmara Municipal de Angra dos Reis, nas quantidades e especificações contidas nesta ata, conforme quadro de valores abaixo:

ITEM	QTD.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	1500	KG	Açúcar refinado especial, tipo PREMIUM, apresentado na forma sólida de cristais, acondicionado em embalagem de 1 kg. É um açúcar com grãos finos e não definidos que conferem alta capacidade de dissolução e facilidade de mistura, por isso, proporciona melhores resultados. Obtido por purificação do açúcar cristal, é mais branquinho, não empedra e rende mais, pois permite uma diluição perfeita.	TOPÇUCAR	R\$ 2,89	R\$ 4.335,00
02	1500	PCT	Pó de café torrado e moído, de primeira qualidade, sendo <u>100% arábica com selo de pureza ABIC SUPERIOR e selo de pureza PQC</u> , embalado automaticamente, café forte e encorpado, de sabor e aroma marcantes, obtido de um ponto de torra acentuado e uma moagem uniforme acondicionado em embalagem metalizada a vácuo com 500g, contendo a descrição das características do produto.	ODEBRECHT SUPERIOR	R\$ 9,41	R\$ 14.115,00

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, a Câmara Municipal de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZO E LOCAL PARA ENTREGA

4.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, com alterações posteriores, os itens objeto do presente Termo e da licitação, serão recebidos da seguinte forma:

4.2. O fornecimento de gêneros alimentícios (açúcar, café e adoçante) deverá atender as necessidades desta Câmara Municipal de Angra dos Reis, realizados em suas dependências, no Município de Angra dos Reis.

4.3. Os produtos deverão possuir prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses e serão requisitados pela Subsecretaria de Almoxarifado da Secretaria de Administração através de Ordem de Fornecimento, encaminhada ao fornecedor através de e-mail ou outro meio comprobatório de recebimento, para que os produtos sejam entregues, a cargo do fornecedor, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da data de recebimento da Ordem, na Rua da Conceição, nº 255, 6º andar – Centro, Angra dos Reis-RJ, CEP: 23.900-437, no setor de Almoxarifado.

4.4. O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela CMAR, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

4.5. O representante da CMAR anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.6. A entrega será realizada de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento expedida, que poderão ser encaminhadas por e-mail.

4.7. A CONTRATADA somente aceitará as requisições se assinadas por servidores credenciados pela CMAR.

4.8. A cada fornecimento a CONTRATADA deverá emitir recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço e o CNPJ do Contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.

4.9. A aceitação do produto pela CONTRATANTE somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal da Ata.

4.10. O aceite e/ou aprovação do produto pela CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do mesmo ou, ainda, disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas.

4.11. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a CMAR requerer o objeto deste Registro de Preços de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preço a preferência, em igualdade de condições.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;

5.2. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços solicitados;

5.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação do objeto da licitação;

5.4. Responder, por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente a CMAR, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na entrega do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, mesmo que não haja fiscalização ou o acompanhamento da CMAR;

5.5. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de Angra dos Reis, atendendo prontamente a todas as reclamações;

5.6. Comunicar imediatamente a Câmara Municipal de Angra dos Reis qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência;

5.7. Indenizar terceiros e/ou a Câmara Municipal de Angra dos Reis, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor registrado adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

5.8. Solicitar da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessários, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

5.9. Proceder à entrega dos produtos com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

5.10. Comunicar ao fiscal da Ata de Registro de Preços, imediatamente, os motivos que venham a impossibilitar o seu cumprimento;

5.11. Atender às solicitações nos prazos e quantidades estipulados, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

5.12. Responder por todos os ônus referentes ao fornecimento ora contratado, tais como fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes do objeto e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela CMAR;

5.13. Entregar o material durante o expediente ou em horários alternativos, previamente acordados com a Subsecretaria de Almoxarifado;

5.14. Reparar ou indenizar, dentro do prazo estipulado pela autoridade competente, todas e quaisquer avarias ou danos causados aos bens da CONTRATANTE, ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus empregados e fornecedores;

5.15. Substituir, no prazo máximo de até 02 (duas) horas, a contar da data da notificação, todo e qualquer produto que apresentar defeito ou estiver fora das especificações constantes no Termo de Referência;

5.16. Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação;

5.17. Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação definida no Termo de Referência, sem prévia anuência do Contratante. Caso ocorra a subcontratação, mesmo que autorizada pela CONTRATANTE, este não se responsabilizará por qualquer obrigação ou encargo do subcontratado.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento ou entrega dos produtos;

6.2. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;

6.3. Pagar à CONTRATADA pelos produtos que efetivamente entregues, após devidamente atestadas as notas fiscais/faturas, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas entre os contratantes;

6.4. Permitir o acesso dos empregados da empresa às dependências da Câmara para execução dos serviços referentes ao objeto do contrato, quando se fizer necessário, desde que estejam identificados com o crachá ou uniforme da empresa;

6.5. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos produtos que não tenham sido considerados adequados;

6.6. Assegurar-se da boa prestação e do bom desempenho dos serviços;

6.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações e acompanhar o andamento dos serviços da empresa;

6.8. Emitir, por intermédio do gestor do contrato ou do servidor responsável pelos eventos, pareceres sobre os atos relativos ao fornecimento e prestação dos serviços solicitados.

CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pelo titular da Secretaria de Administração ou por servidor por ele designado, sendo essa Secretaria a responsável pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preço oriunda do certame, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nos instrumentos convocatórios e contratuais.

7.2. Cabe à CONTRATADA atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto, inerentes ao objeto do Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do Contrato.

7.3. A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, assinada em seu verso por servidor designado como Fiscal da ARP e nomeado pela Secretaria de Administração, confirmando o recebimento dos produtos dentro das quantidades e especificações solicitadas, observando-se ainda:

8.1.1. Se a nota fiscal/fatura for recusada por incorreção material, financeira, ou por falta de documentação em decorrência de culpa do fornecedor, o prazo de 15 (quinze) dias acima estipulado será suspenso a contar da comunicação da falha e recomençará a ser contado a partir da data da respectiva correção.

8.2. A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na Subsecretaria de Almoxarifado devidamente identificada com o número da ARP e/ou respectivo contrato.

8.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Câmara Municipal de Angra dos Reis o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

8.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Câmara Municipal de Angra dos Reis, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria de Administração.

8.4.1 – Verificando o titular da Secretaria de Administração que o atraso a que se refere o item 8.4 foi ocasionado por culpa do servidor, procederá à responsabilização de quem lhe deu causa, observando as disposições da Lei Municipal 412/1995 e demais legislações correlatas.

8.5. Caso a Câmara Municipal de Angra dos Reis antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

8.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

8.7. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta do Elemento de Despesa 3.3.90.30 – material de consumo, com dotação orçamentária da Câmara Municipal de Angra dos Reis.

CLÁUSULA IX - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

9.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito.

9.1.2 - Multa, nos seguintes percentuais:

a) 10% (dez por cento) do valor total da adjudicação, quando o Adjudicatário se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou, eventualmente, o Contrato de Expectativa de Fornecimento, em observância ao disposto no artigo 81, Lei nº. 8.666/93;

b) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de Empenho relativo ao quantitativo não adimplido, no caso de descumprimento parcial;

d) 10% (dez por cento) sobre o quantitativo total previsto na Ata de Registro, quando o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas por parte da CONTRATADA resultar no cancelamento da Ata de Registro de Preços ou ensejar a rescisão do eventual contrato.

9.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal, conforme disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº. 8.666/93.

9.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública.

9.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

9.2. As penalidades serão aplicadas pela Câmara Municipal de Angra dos Reis.

9.3. As multas poderão ser descontadas do pagamento imediatamente subsequente à sua aplicação.

9.4. Na aplicação das penalidades de advertência, multa e suspensão temporária será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.5. No caso de aplicação das penalidades previstas neste subitem será concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

9.6. Na aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias.

9.7. As multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente com as demais penalidades previstas, após a análise do caso concreto e não exime o Signatário Detentor da plena execução do objeto contratado.

9.8. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.9. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito aqueles constantes no artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA X - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O fornecedor registrado poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Câmara Municipal de Angra dos Reis, quando o fornecedor registrado:

10.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado.

10.2.2. perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

10.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.2.4. descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.2.5. não assinar o contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável.

10.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XI - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

11.1.1. automaticamente, por decurso de prazo de vigência.

11.1.2. quando não restarem fornecedores registrados.

11.1.3. pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis 8.666/93, 10.520/2002, Lei Municipal nº 1933/2008 e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009, e demais normas aplicáveis.

Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Angra dos Reis, 02 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
LUIS CLAUDIO PEREIRA DAS DORES
Presidente

MITZEN AZEVEDO
Pregoeiro
Matrícula nº 6659

EMPRESA VENCEDORA:

AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI ME
ITENS: 1, 2 e 3

CNPJ: 22.368.078/0001-04

Telefone: (24) 3343-3866 / (24) 3343-2181

Email: amanbella.2015@hotmail.com

Representante Legal:

ROBERTO ALEXANDRE BAYLÃO

RG nº 06.030.654-5

CPF nº 757.732.877-49